



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 371/2004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

“ALTERA METAS DO PPA/LDO”.

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - O anexo de Metas do PPA 2002/2005, aprovada pela Lei Municipal nr. 212/01, com posterior alteração pela Lei Municipal nr. 270/2002, referente ao Programa 046 – Urbanização de Vias, fica acrescido da Ação nr. 05 Pavimentação Asfáltica da SC 423, acesso à Bela Vista do Toldo, conforme alterado o Anexo VI e XV desta Lei.

ART. 2º - A Nova Ação incluída no PPA 2002/2005 e na LDO para 2005, correrá por conta de Recursos de Convênios com o DEINFRA através do Governo do Estado de Santa Catarina e contrapartida com recursos próprios.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bela Vista do Toldo, 20 de Outubro de 2004


PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças

